



Prefeitura Municipal de Guararema  
Estado de São Paulo



**EDITAL N° 41  
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais) e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA  
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**LEI N° 3115  
De 19 de Novembro de 2015**

**Art.1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais), destinados a suplementar as seguintes dotações consignadas ao Legislativo no orçamento vigente:

Manutenção das atividades do Legislativo - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica:  
01.01.01/3.3.90.39/031.0001.2001 .....R\$15.000,00

Manutenção das atividades da Secretaria - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica:  
01.01.02/3.3.90.39/031.0001.2002 .....R\$5.000,00

**Art.2º** Os Créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com os recursos da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Manutenção das atividades do Legislativo - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física:  
01.01.01/3.3.90.36/031.0001.2001 .....R\$15.000,00

Manutenção das atividades da Secretaria - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física:  
01.01.02/3.3.90.36/031.0001.2002 .....R\$5.000,00

**Art.3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 19 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**ADRIANO DE TOLEDO LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

*Vânia da Conceição Nogueira*  
**VÂNIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**